



ANEXO IX - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

RETIFICAÇÃO Nº 02

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO

(EXCETO PARA OS CARGOS 510 -ENFERMEIRO 40 HORAS / 522 - MÉDICO ATENÇÃO BÁSICA 20 HORAS / 523 - MÉDICO ATENÇÃO BÁSICA 40 HORAS / 527 - ODONTÓLOGO 40 HORAS / 602 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL / 603 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM ENDODONTIA / 604 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM ODONTOPIEDIATRIA / 605 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM ODONTOLOGIA PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS PNE / 606 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM PERIODONTIA)

TÍTULOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Títulos Avaliados	Comprovação	Valor Unitário	Total de Pontos
Doutorado na área de atuação pertinente ao cargo ao qual se inscreveu.	Certificado ou cópia da ata de defesa/dissertação/tese de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC, na área de conhecimento da formação, contendo nome do candidato e carga horária.	5,0(cinco) pontos	5,0(cinco) pontos
Mestrado na área de atuação pertinente ao cargo ao qual se inscreveu.		3,0(três) pontos	3,0(três) pontos
Especialização <i>Lato Sensu</i> com no mínimo 360 horas na área de atuação pertinente ao cargo ao qual se inscreveu. (*)	Certificado de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC com histórico (demonstração das disciplinas cursadas), na área de conhecimento da formação, contendo nome do candidato e carga horária.	2,0(dois) pontos	2,0(dois) pontos
NOTAS: (*) Para os cargos do grupo 600 (cargos códigos 601/602/603/604/605/606) os títulos para Especialização <i>Lato Sensu</i> , somente serão pontuados se forem a segunda especialização, sendo que a exigida como requisito para o cargo deverá ser encaminhada, porém não será pontuada. 1) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações (emitidas no prazo máximo de 02(dois) anos após a conclusão do curso) nas quais constem nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhadas de histórico, com carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação; 2) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado; 3) Os cursos de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> deverão ser apresentados por meio de Certificados acompanhados do correspondente histórico e com carga horária especificada; 4) O Certificado de curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado; 5) Para os cargos com atuação no segmento de saúde e da educação, a Residência será considerada como uma Especialização <i>Lato Sensu</i> ; 6) Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas um título referente à sua faixa de pontuação, para formação acadêmica.			
TOTAL GERAL			10,0 PONTOS



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

EDITAL Nº 01/2022



**SOMENTE PARA OS CARGOS
510 - ENFERMEIRO 40 HORAS / 522 - MÉDICO ATENÇÃO BÁSICA 20 HORAS / 523 - MÉDICO
ATENÇÃO BÁSICA 40 HORAS / 527 - ODONTÓLOGO 40 HORAS**

TÍTULOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA

Títulos Avaliados	Comprovação	Valor Unitário	Total de Pontos
Doutorado em Saúde da Família, Saúde Pública ou Saúde Coletiva.	Certificado ou cópia da ata de defesa/dissertação/tese de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC, na área de conhecimento da formação, contendo nome do candidato e carga horária.	5,0(cinco) pontos	5,0(cinco) pontos
Mestrado em Saúde da Família, Saúde Pública ou Saúde Coletiva.		3,0(três) pontos	3,0(três) pontos
Residência Médica ou Especialização <i>Lato Sensu</i> em Saúde da Família, Saúde Pública ou Saúde Coletiva, com no mínimo 360 horas.	Certificado de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC com histórico (demonstração das disciplinas cursadas), na área de conhecimento da formação, contendo nome do candidato e carga horária.	2,0(dois) pontos	2,0(dois) pontos
NOTAS: 1) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações (emitidas no prazo máximo de 02(dois) anos após a conclusão do curso) nas quais constem nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhadas de histórico, com carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação; 2) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado; 3) Os cursos de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> deverão ser apresentados por meio de Certificados acompanhados do correspondente histórico e com carga horária especificada; 4) O Certificado de curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado; 5) Para os cargos com atuação no segmento de saúde e da educação, a Residência será considerada como uma Especialização <i>Lato Sensu</i> ; 6) Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas um título referente à sua faixa de pontuação, para formação acadêmica.			
TOTAL GERAL			10,0 PONTOS



SOMENTE PARA OS CARGOS
**602 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-
FACIAL / 603 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM ENDODONTIA / 604 - ODONTÓLOGO
ESPECIALISTA EM ODONTOPEDIATRIA / 605 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM
ODONTOLOGIA PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS PNE / 606 -
ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM PERIODONTIA**

TÍTULOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Títulos Avaliados	Comprovação	Valor Unitário	Total de Pontos
Doutorado em Estomatologia ou Patologia Oral e Maxilo Facial.	Certificado ou cópia da ata de defesa/dissertação/tese de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC, na área de conhecimento da formação, contendo nome do candidato e carga horária.	5,0(cinco) pontos	5,0(cinco) pontos
Mestrado em Estomatologia ou Patologia Oral e Maxilo Facial.		3,0(três) pontos	3,0(três) pontos
Especialização <i>Lato Sensu</i> em Estomatologia ou Patologia Oral e Maxilo Facial, com no mínimo 360 horas. (*)	Certificado de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC com histórico (demonstração das disciplinas cursadas), na área de conhecimento da formação, contendo nome do candidato e carga horária.	2,0(dois) pontos	2,0(dois) pontos
NOTAS: (*) Para os cargos do grupo 600 (cargos códigos 601/602/603/604/605/606) os títulos para Especialização <i>Lato Sensu</i> , somente serão pontuados se forem a segunda especialização, sendo que a exigida como requisito para o cargo deverá ser encaminhada, porém não será pontuada. 1) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações (emitidas no prazo máximo de 02(dois) anos após a conclusão do curso) nas quais constem nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhadas de histórico, com carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação; 2) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado; 3) Os cursos de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> deverão ser apresentados por meio de Certificados acompanhados do correspondente histórico e com carga horária especificada; 4) O Certificado de curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado; 5) Para os cargos com atuação no segmento de saúde e da educação, a Residência será considerada como uma Especialização <i>Lato Sensu</i> ; 6) Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas um título referente à sua faixa de pontuação, para formação acadêmica.			
TOTAL GERAL			10,0 PONTOS